

**EDITAL Nº 01/2017**

O Reitor do Centro Universitário do Norte – UNINORTE, mantido pela SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO AMAZONAS S.A. – SODECAM, com sede em Manaus – AM, com base em dispositivos constantes do Regimento da mencionada Instituição, torna público o **EDITAL DO PROGRAMA DE REPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS**.

**CONSIDERANDO** o prazo estendido para realização da matrícula semestral;

e **CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios para repor conteúdos de todos os discentes, por disciplina, matriculados no período de 02/08/2010 à 15/09/2017,  
**RESOLVE:**

**I – IMPLANTAR O PROGRAMA DE REPOSIÇÃO DE CONTEÚDOS.**

**II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

2.1 – A solicitação de amparo à reposição de conteúdo será realizada em cada Coordenação de Curso das Escolas;

2.2 - A solicitação implica na concordância do discente com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras;

2.3 - O período para a solicitação e os prazos de entrega das atividades terão validade a partir do momento da publicação deste Edital;

2.4 - As solicitações para a realização das atividades, que serão referentes a reposição de conteúdos, serão realizadas diretamente na recepção de cada Coordenação de Curso Superior da UNINORTE por meio de requerimento;

2.5 - O discente deverá acompanhar as notícias relativas às atividades e prazos diretamente na Coordenação do Curso Superior;

2.6 - Os conteúdos para a realização das atividades serão disponibilizados por cada professor da disciplina;



2.7 - As atividades que irão amparar as Reposições de Conteúdos não podem ser consideradas como atividades complementares;

2.8 – Não será cobrada ao discente nenhuma taxa de pagamento para a realização dessas atividades acadêmicas.

### **III - DAS ETAPAS DA SOLICITAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES**

3.1 – Cada discente deverá ir à coordenação do seu curso solicitar a realização da atividade, que irá amparar pelo menos 50% dos conteúdos ministrados entre os dias 02/08/2017 a 15/09/2017, por meio de um requerimento de solicitação, que será disponibilizado na recepção da unidade do curso, no período determinado neste edital.

3.2 – O preenchimento do requerimento, realizado pelo discente, deve conter a matrícula, nome do aluno, curso, disciplina e o período de faltas;

3.3 – A coordenação do curso irá informar ao professor da disciplina, o nome do aluno, matrícula e o prazo para a entrega da atividade, conforme a data estabelecida neste edital.

3.4 – O aluno deverá entrar em contato com professor da disciplina e adquirir a atividade que deverá realizar, conforme o período estabelecido neste edital;

3.5 - O professor entregará a atividade ao discente, receberá a atividade do discente já executada no período estabelecido neste Edital, e entregará à coordenação de curso anexada junto ao requerimento de solicitação;

3.6 - A coordenação do curso irá entregar à Secretaria de Registro Acadêmica (SRA) a documentação necessária que formaliza a reposição de conteúdo, ou seja, o requerimento de solicitação, atividades acadêmicas e memorando assinados pelas coordenações e diretorias das escolas.

### **IV – DAS DATAS**

4.1 - Período para solicitação da atividade na coordenação do curso: 16/10/2017 a 20/10/2017;

4.2 – Período para a realização da atividade: 16/10/2017 a 27/10/2017;

4.3 – Período para a entrega da documentação no SRA: 30/10/2107 a 03/11/2017.

### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



5.1 - Os discentes poderão obter informações sobre o andamento do processo em suas coordenações.

Manaus, 16 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE



Prof. Dr. Antonio Geraldo Harb

**REITOR**